

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Artista

1. DO OBJETO

Contratação da empresa Luciana de Lima Thomaz – ME, inscrita no CNPJ nº 19.135.788/0001-71, com sede na Av. Monte Castelo, nº 1562, Bairro Monte Castelo, CEP 79011-540, Campo Grande/MS, na condição de integrante e representante do Grupo Sampri, composto por Luciana de Lima Thomaz, Magally de Lima Thomaz e Renata de Lima Thomaz, para realização de 01 (um) show musical, com duração mínima de 02 (duas) horas, durante o evento Carnaval de Corumbá 2026, no município de Corumbá/MS.

Fundamentação legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação integra o Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS, com a finalidade de:

- Fomentar a cultura sul-mato-grossense;
- Valorizar artistas regionais;
- Fortalecer o calendário oficial do Carnaval 2026;
- Promover acesso democrático às manifestações culturais.

O Grupo Sampri possui atuação reconhecida no cenário musical regional, sendo compatível com a proposta artística do evento.

3. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- A contratação de profissional do setor artístico;
- A natureza singular da apresentação;
- A inviabilidade de competição;
- A representação formal do grupo pela empresa contratada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

- Evento: Carnaval de Corumbá 2026
- Data: 14 de fevereiro de 2026
- Horário: A partir da 01 hora
- Local: Palco Principal, Corumbá/MS
- Quantidade: 01 show musical



- Duração mínima: 02 horas

5. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação orçamentária:

- PT: 13.392.2223.6226.0001
- ND: 339039
- Fonte: 1500

Dados bancários informados:

Banco Cooperativa SICREDI (748)

Agência 0913

Conta Corrente nº 29171-6

O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante atesto da fiscalização.

6. DOS ENCARGOS DA FCMS

Compete à FCMS:

- Efetuar o pagamento do valor contratado;
- Providenciar o empenho prévio;
- Garantir as condições estruturais necessárias à realização do evento.

7. DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

Compete ao contratado:

- Realizar o show na data, horário e local estipulados;
- Cumprir a duração mínima de 02 (duas) horas;
- Arcar com taxas, impostos e encargos incidentes;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão instruir o processo:

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documento que comprove representação do grupo;
- Proposta comercial;



- Parecer Referencial nº 004/2023 com checklist.

9. DOS AGENTES DA FASE INTERNA

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.937/2022:

- Jane de Souza Rui Dias – Matrícula nº 98891022;
- Sidneia Beltrani Perez – Matrícula nº 43698028;
- Nadielle dos Santos Fraga – Matrícula nº 489424022.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.938/2022:

Fiscal do Contrato: Claudia Regina Pinto Gonçalves – Matrícula nº 83385026

Suplente de Fiscal: Nilo Correa – Matrícula nº 65981026

Gestora do Contrato: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito – Matrícula nº 36892023

Suplente de Gestora: Luciene da Silva Bicudo – Matrícula nº 134008021

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO A. DOMINGOS

Elaborador do TR – Matrícula 490309022

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesas

